



## Auditor da Aeros Fundo de Pensão deve ficar preso

O ministro Gilmar Mendes rejeitou o pedido de liminar no habeas corpus ajuizado em defesa do auditor Paulo Fernando Falkenhoff Moreira. O HC é contra decisão do Superior Tribunal de Justiça que o manteve preso. O auditor foi condenado a oito anos de reclusão em regime semi-aberto e 27 dias-multa pela prática de crimes previstos na Lei 7.492/86 (Lei do Colarinho Branco).

No HC, a defesa alega que o auditor permaneceu em liberdade até o julgamento da apelação, por ser primário e ter bons antecedentes, não havendo razões para a decretação da prisão cautelar. Sustenta ainda que, como foram interpostos Recursos Especial e Extraordinário, o mandado de prisão só poderia ser expedido após o trânsito em julgado da decisão.

Paulo Fernando é sócio da empresa Moreira Auditores Brasileiros e Associados, responsável pela auditoria da Aeros Fundo de Pensão Multipatrocinado, entidade de previdência privada constituída pela Vasp. Ele foi denunciado por ter supostamente cometido delitos durante o período em que administrou a Aeros, empresa lesada, durante contrato de administração de carteira de aplicações feito com o Banco GNPP, sediado no Rio de Janeiro.

O patrimônio do fundo teria sido desviado por meio do banco e as irregularidades só teriam emergido após sua liquidação extrajudicial. Paulo Fernando, por sua vez, teria se omitido ao deixar de verificar e apontar as irregularidades que ocorreram.

Gilmar Mendes afirmou que a decisão do STJ encontra base na jurisprudência do STF, “no sentido de que a interposição do recurso especial e/ou recurso extraordinário não impede a prisão do condenado”. (STF)

HC 84.029

### **Date Created**

05/03/2004